

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: <https://www.maceio.al.leg.br/>




Publ. no Diário Oficial n.º 209 de 2 de outubro de 1963

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 996 - DE 23 DE SETEMBRO DE 1963.

Abre crédito suplementar na importância de R\$ 960.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de novecentos e sessenta mil cruzeiros (R\$ 960.000,00), para reforço da seguinte verba:

VERBA 1 - Poder Legislativo

a) sub consignação 19 - Gratificação aos cronistas parlamentares..... R\$ 60.000,00

b) sub consignação 21 - Despesas Diárias..... 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de setembro de 1963.

*[Signature]*  
 PREFEITO SANDOVAL GATÓ

*[Signature]*  
 PAULO BERNARDO CALAZANS  
 Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de setembro de 1963.

*[Signature]*  
 HERALDO CARUTO DE SÁ  
 Diretor Geral de Administração